Ofício 122/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 01 de Abril 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 38/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda Alto Maranhão - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1237/2024
Data: 02/04/2024 - Horário: 15:47
Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, s/n, Bairro Alto Maranhão, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, inscrito no CPF nº: 200.845.366-91, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 899/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o remanejamento de itens do Plano de Trabalho conforme tabela da Cláusula Terceira, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 30 de junho de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CUSTO ANTERIOR	NOVO CUSTO	JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
15.1	Manutenção Predial (manutenção e troca das portas de aço e madeira; trocar piso interno chão e parede e fachada; fechar cozinha e escritório); Tinta p/Pintura sob demanda	Até R$ 18.000,00	Até 10.000,00	Face os orçamentos dos materiais necessários para a reparação do prédio (sede da banda), concluímos que o novo custo será suficiente, e a diferença de R$ 8.000,00 será direcionada para o item 15.2 (mão de obra Manutenção predial)
15.2	Mão de obra manutenção Predial geral sob demanda	Até R$ 12.000,00	Até 20.000,00	Face os orçamentos de Mão de obra manutenção Predial realizados pela diretoria da entidade, identificamos a necessidade de alteração do custo para a concretização da obra da sede da banda e a diferença remanejada do item 15.1.
15.3	Compra de bebedouro sob demanda	Até R$ 1.500,00	0,00	Face a reparação de outro bebedouro da entidade com recursos próprios, não necessitamos mais no momento do item 15.3 (bebedouro) e o custo foi direcionado para o item 15.14 (Kit Alimentação) e 15.6 (compra de impressora).
15.4	Compra de cadeiras sem braço sob demanda	Até R$ 2.500,00	Até 5.000,00	Face os orçamentos realizados para compra de cadeiras necessárias para acomodação correta dos músicos, identificamos a necessidade de alteração do item 15.4 (compra de cadeiras sem braço), aumentando a diferença em

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

				R$ 2.500,00, o qual foi retirada dos itens 15.5 e 15.9.
15.5	computador sob demanda	Até R$ 5.000,00	Até 3.000,00	Face os orçamentos realizados para a compra de computador, não necessitamos em utilizar o valor inicial proposto e a diferença foi direcionado ao item 15.4 para compra de cadeiras.
15.6	Impressora sob demanda	Até R$ 1.000,00	R$ 1.100,00	Face os orçamentos realizados e a compra já concretizada, identificamos a necessidade de aumento em R$ 100,00 para a compra de impressora. O valor foi remanejado do item 15.3 (bebedouro)
15.7	Televisão sob demanda	Até R$ 3.000,00	0,00	Face decisão da diretoria, não necessitamos a necessidade de televisão no momento, e a diferença do custo será direcionada para o item 15.14 (Kit Alimentação).
15.8	Compra de estantes p/ partitura sob demanda	Até R$ 5.000,00	R$ 2.620,00	Face os orçamentos realizados e a compra já concretizada, não necessitamos de todo o valor previsto e a diferença de R$ 2.380,00 será direcionada para o item 15.14 (Kit Alimentação)
15.9	Caixa de som amplificada sob demanda	Até R$ 3.000,00	Até 2.500,00	Face os orçamentos realizados para a compra de caixa de som amplificada, esperamos concretizar a compra até o valor de R$ 2.500,00 e a diferença direcionada para o item 15.4 (cadeiras).
15.10	Compra de Instrumentos sob demanda	Até R$ 6.000,00	Até 6.000,00	Para a compra de instrumentos, optamos pela

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Paula

				manutenção do valor inicial proposto.
15.11	Compra de microfones sob demanda	Até R$ 2.000,00	Até 1.000,00	Face os orçamentos realizados para a compra de microfones, esperamos concretizar a compra com valor a menor em R$ 1.000,00 e a diferença direcionada para o item 15.12 (mesa de som) e 15.14 (Kit Alimentação).
15.12	Mesa de som sob demanda	Até R$ 1.000,00	Até 1.500,00	Face os orçamentos realizados para a compra de Mesa de Som, identificamos a necessidade de aumento no valor de R$ 500,00 para a concretização do mesmo, diferença remanejada do item 15.11
15.13	Contramestre regente para atender Fase II com incremento estimado de mais 50 membros (25 Músicos e 25 aprendizes)	Até R$ 8.800,00	R$ 8.800,00	No item 15.13 pagamento de contramestre, o valor inicial proposto será mantido.
15.14	KIT Alimentação para alimentar e proporcionar conforto físico e fisiológico aos músicos e aprendizes, seja nos ensaios, apresentações e treinamentos.	Até R$ 31.200,00	Até 38.480,00	Face decisão da diretoria e com o principal propósito em oferecer um kit de alimentação mais completo aos músicos e aprendizes da entidade, e ainda adequando aos orçamentos realizados, identificamos a necessidade na alteração e acréscimo do valor inicial proposto para o Kit Alimentação em R$ 7.280,00, valores esses, remanejados dos itens 15.3 (R$ 1.400,00); 15.7 (R$ 3.000,00); 15.8 (R$ 2.380,00); 15.9 (R$ 500,00).
TOTAL		**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 25 de março de 2024.

Rui Rodrigues de Paula
Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora Da Ajuda Alto Maranhão.

JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635
Dados: 2024.03.25 16:23:18 -03'00'

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal de Congonhas

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 27 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3432

Código de Validação: 93526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35, e do outro lado, o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: prorrogação da vigência até 31 de maio de 2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 25 de março de 2024 até 31 de maio de 2024. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 93626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: O remanejamento de itens do Plano de Trabalho, conforme tabela da Cláusula Segunda – Da Alteração, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 93726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 38/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº. 20.131.389/0001-11, com sede na rua Nossa Senhora da Ajuda, s/n, bairro Alto Maranhão, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portadora do RG MG-36485-48 e do CPF nº 200.845.366-91. Objeto: prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o remanejamento de itens do Plano de Trabalho, conforme tabela da Clausula Terceira - Da Alteração, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: de 25 de março de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 27 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda Alto Maranhão.

Código de Validação: 93826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL